

Ofício n. 124/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo N° 58/2020

24 / 04 / 2020

Hora 10.29 Resp: J

Cruz Machado - PR, 24 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Cruz Machado - PR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Submetemos à apreciação e votação dessa Magna Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI N.º 1782/2020**, com a seguinte ementa: **Declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO POLONO-BRASILEIRA PADRE DANIEL NIEMEC e dá outras providências.**

Atenciosamente,



EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 1782/2020

Data: 24/04/2020.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO POLONO-BRASILEIRA PADRE DANIEL NIEMEC.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 890/2020
24 104 1 2020
Hora 10.24 Resp: 

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, A ASSOCIAÇÃO POLONO-BRASILEIRA PADRE DANIEL NIEMEC, registrada no CNPJ: 31.415.750/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, social e esportivo, com sede à Avenida Elvino Barczak, n° 484, Fundos, Sala 02, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84.623-000.

Art.2º - A referida Associação vem atuando desde o dia 07/07/2018, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 24 de abril de 2020.



EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Vereadores

Este projeto de Lei, que ora segue à apreciação desta casa Legislativa, trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a " ASSOCIAÇÃO POLONO-BRASILEIRA PADRE DANIEL NIEMEC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, social e esportivo, com sede à Avenida Elvino Barczak, nº 484, Fundos, Sala 02, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84.623-000.

A referida Associação tem por objetivo e finalidade:

a) Manter e fomentar a pesquisa, a promoção e o intercambio cultural entre o Brasil e a Polônia, desenvolvendo parcerias ou convênios com entidades publicas ou privadas para a consecução dos seus objetivos;

b) Cooperar com os poderes constituídos e demais entidades congêneres para a elevação cultural e educacional da comunidade nacional;

c) Promover o resgate, a conservação e divulgação do patrimônio cultural, histórico, artístico, tradições e costumes poloneses;

d) Promover a integração da comunidade polonesa no seio da sociedade brasileira;

e) A realização, promoção e produção de eventos sociais, educacionais, culturais e esportivos, seja através do desenvolvimento de projetos próprios ou de terceiros, que encontrem fundamento nos objetivos gerais desta Associação;

f) Promover o bem estar social dos associados, exercendo atividades sociais, filantrópicas, culturais e de beneficência.

Ressalta-se que, a declaração de utilidade pública por certo outorga maior credibilidade às entidades sem fins lucrativos, permitindo que as mesmas não sejam encaradas como simples aventuras filantrópicas, mas antes, como entidades duradouras que sofrem o crivo de fiscalização tanto o Poder Público constituído quando na comunidade em geral.

A entidade já realiza diversos trabalhos nesta cidade, por isso necessário que seja declarada de utilidade pública, pois assim permitirá que essa entidade assegure a continuidade de suas ações, com mais respaldo, possibilitando inclusive o acesso a convênios e parcerias com outras entidades e instituições.

Desta forma, diante da necessidade demonstrada pela necessidade de dotar a instituição dos instrumentos necessários ao melhor desenvolvimento de seus relevantes serviços prestados a comunidade, conclamo meus nobres pares para que juntos possamos aprovar o presente projeto de lei, que está instruído com os documentos necessários.

Na certeza do apoio de Vossas Senhorias em favor dos interesses comuns, desde já agradecemos renovando nossa estima e apreço

Atenciosamente



EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal.



PARECER JURÍDICO Nº 173/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 58/2020
2410412020
Hora 10.21 Resp: [assinatura]

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico, Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, o qual declara ser de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO POLONO-BRASILEIRA PADRE DANIEL NIEMEC e dá outras providências.

É o relatório, passo a opinar.

2. ANÁLISE

A presente associação denomina-se como "ASSOCIAÇÃO POLONO-BRASILEIRA PADRE DANIEL NIEMEC, inscrita no CNPJ nº 31.415.750/0001-58, atuando desde a data de 07/07/2018.

O Título de Utilidade Pública pode ser concedido a entidades, fundações ou associações civis, sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade. Esse título significa o reconhecimento pelo poder público de que estas instituições estão em consonância com o seu objetivo social.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após examinados os pontos do Projeto de Lei em comento, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal e está apta para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 23 de abril de 2020.

[assinatura]
SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL